



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO RETIFICATÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº44/2015

RETIFICA A PORTARIA Nº33/2015 QUE  
CONCEDEU PENSÃO POR MORTE DO  
SERVIDOR APOSENTADO **TALVANI  
BOTELHO DE AGUILAR**.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, **RETIFICA** a portaria nº 33/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **LUIZA LAURE BOTELHO**, na qualidade de cônjuge do falecido **TALVANI BOTELHO DE AGUILAR**, servidor já aposentado/inativo na data do óbito, conforme Portaria Nº60/2013 datado de 01/08/2013, inscrito no CPF: 277.473.526-20, Matrícula:7650, Nível VIII, Grau/Padrão: Q, aposentado por Invalidez no cargo de **VETERINÁRIO**, falecido em **27/05/2015**, o benefício de **Pensão por Morte** com reajuste pela paridade, previsto no art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela E.C 41/2003 c/c da E.C 70/2012, c/c os Arts. 17, II, "a"; 22 e 23 § 1º da Lei Municipal 4.974/2001, em 100% (cem por cento) do salário de benefício para o cônjuge, correspondendo a **RS3.492,38** (três mil e quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **27/05/2015**.

Teófilo Otoni, 05 de agosto de 2015.

  
Elvira Maria Guedes Amaral  
Diretora Presidente do SISPREV-TO

